



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002589 - 76 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PRACA FAUSTO CARDOSO, 12 - CENTRO
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2021

DECRETO 180/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2397 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
31901100 - 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

	230.000,00
Soma da Ação:	230.000,00
Soma da Unidade:	230.000,00
Total Geral:	230.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
1002 MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
44905100 - 10010000 Obras e Instalações

	230.000,00
Soma da Ação:	230.000,00
Soma da Unidade:	230.000,00
Total Geral:	230.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 5 de novembro de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

